



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.575, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
APROVA:

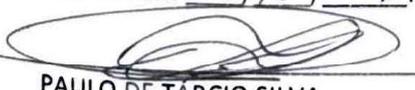
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 17, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e dos artigos 12, § 3º, 18, IX e 67, XXVI, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, os seguintes bens imóveis que compõem o patrimônio dominical municipal:

**I - Lote 12 – Quadra 03:** Medindo 28,19 metros de frente com a Rua 01, divididos em: um segmento de reta de 5,25m e um segmento de arco de 22,94m cujo raio é de 10m; 37,54 metros à direita confrontando com Aurora Maria da Silva; 30,00 metros à esquerda voltados para área privativa “QH25”; 20,10 metros de fundo confrontando com o loteamento universitário; perfazendo uma área total de 608,02 m<sup>2</sup>, no Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.537.

**II - Lote 02-A – Quadra G1:** Medindo 11,785 metros de frente para a Avenida Jacarandás; 20,00 metros à direita confrontando com lote a 01-A; 20,00 metros à esquerda confrontando com o lote 01; 11,47 metros de fundo confrontando com o lote 03-A; perfazendo uma área total de 232,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Vila dos Professores e Servidores da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.934.

**III - Lote 03-A – Quadra G1:** Medindo 10,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 22,63 metros à direita confrontando com lote 1; 22,94 metros à esquerda confrontando com o lote 1-A e 2-A; 10,00 metros de fundo confrontando com o lote 01; perfazendo uma área total de 227,84 m<sup>2</sup>, no Loteamento Vila dos Professores e Servidores

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

da UFV-CAMPUS RIO PARANAÍBA, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 9.935.

**IV - Lote 30 – Quadra 4:** Medindo 12,00 metros pela frente confrontando com a Rua D; 35,06 metros à direita confrontando com a Área Verde; 12,28 metros ao fundo confrontando com Jonas Lúcio dos Santos e 38,50 metros à esquerda confrontando com o lote 14 da quadra 4; perfazendo uma área total de 440,60 m<sup>2</sup>, no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 10.894.

**V - Lote 5 – Quadra 7:** Medindo 33,00 metros pela frente confrontando com a Avenida Rio Paranaíba; 24,50 metros à direita confrontando com a Avenida Pau Terra; 32,20 metros ao fundo confrontando com o lote 2 e 27,80 metros à esquerda confrontando 11,70 metros com o lote 3 e 16,10 metros com o lote 4; perfazendo uma área total de 805,53 m<sup>2</sup>, no Bairro Progresso, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.526.

**VI - Lote 30 – Quadra 4:** Medindo 25,92 metros pela frente confrontando com a Avenida Rio Paranaíba; divididos em: um segmento de arco de 15,92 m cujo raio e de 16,36 m e um segmento de reta de 10,00 m; 20,59 metros à direita confrontando com a Rua Serra do Salitre; divididos em: um segmento de arco de 13,09 m cujo raio e de 33,82 m e um segmento de reta de 7,50m; 30,00 metros ao fundo confrontando com o Lote 11 da Quadra 03 e 18,40 metros à esquerda confrontando com a Rua Carmo do Paranaíba; perfazendo uma área total de 601,02 m<sup>2</sup>, no Bairro Progresso, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.527.

**VII - Lote 30 – Quadra 1:** Medindo 28,75 metros pela frente confrontando com a Rua Girassol; 24,87 metros ao fundo confrontando com terrenos pertencente ao município e 15,64 metros à esquerda confrontando com o lote 29; perfazendo uma área total de 194,34 m<sup>2</sup>, no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.540.

**VIII - Lote 05 – Quadra 05:** Medindo 28,80 metros de frente com a Rua Largo do Café; 25,10 metros à direita confrontando com o Lote 06 da Quadra 05; 28,85 metros de fundo confrontando com os Lotes 2, 3 e 4 da Quadra 5, sendo 10,85 metros com o Lote 2, 15,00 metros com o Lote 3 e 3,00 metros com o Lote 4; perfazendo uma área total de 313,06 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.869.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2012.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**IX - Lote 06 – Quadra 05:** Medindo 16,00 metros de frente com a Rua Largo do Café; 39,25 metros à direita confrontando com os Lotes 07 e 08 da Quadra 05, sendo 36,10 metros com o Lote 07 e 3,15 metros com o Lote 08; 25,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; 16,95 metros de fundo confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 5, sendo 12,80 metros com o Lote 1 e 4,15 metros com o Lote 2; perfazendo uma área total de 465,10 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.870.

**X - Lote 07 – Quadra 05:** Medindo 13,60 metros de frente com a Rua Largo do Café; 42,02 metros à direita confrontando com os Lotes 3, 4 e 5 da Quadra 4, sendo 12,32 metros com o Lote 3, 14,70 metros com o Lote 4 e 15,00 metros com o Lote 5; 36,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; 12,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 474,30 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.871.

**XI - Lote 08 – Quadra 05:** Medindo 13,90 metros de frente com a Rua 4; 36,40 metros à direita confrontando com os Lotes 01 e 06 da Quadra 5, sendo 33,25 metros com o Lote 01 e 3,15 metros com o Lote 06; 42,28 metros à esquerda confrontando com os Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 4, sendo 24,90 metros com o Lote 01, 14,90 metros com o Lote 02 e 2,48 metros com o Lote 03; 12,50 metros de fundo confrontando com o Lote 07; perfazendo uma área total de 478,25 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.872.

**XII - Lote 30 – Quadra 04:** Medindo 16,77 metros de frente com a Rua José Alonso de Resende; 14,55 metros à direita confrontando com o Lote 29 da Quadra 04; 25,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 31 da Quadra 04; 13,00 metros de fundo confrontando com o Lote 32; perfazendo uma área total de 258,00 m<sup>2</sup>, no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.874.

**XIII - Lote 31 – Quadra 04:** Medindo 15,48 metros de frente com a Rua José Alonso de Resende; 25,15 metros à direita confrontando com o Lote 30 da Quadra 04; 34,93 metros à esquerda confrontando com a Rua C; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 32 da Quadra 04; perfazendo uma área total de 360,45 m<sup>2</sup>, no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.875.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**XIV - Lote 32 – Quadra 04:** Medindo 12,00 metros de frente com a Rua C; 25,00 metros à direita confrontando com os Lotes 30 e 31 da Quadra 04, sendo 13,00 metros com o Lote 30 e 12,00 metros com o Lote 31; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 01 da Quadra 04; 12,00 metros de fundo confrontando com os Lotes 28 e 29 da Quadra 04, sendo 2,65 metros com o Lote 28 e 9,35 metros com o Lote 29; perfazendo uma área total de 300,00 m<sup>2</sup>, no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.876.

**XV - Lote 14 – Quadra 15:** Medindo 13,00 metros de frente com a Rua Prefeito Aguinaldo Nicodemos; 22,19 metros à direita confrontando com o lote 8 da quadra 15; 18,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 15; 13,55 metros de fundo confrontando com a Rua João Caetano da Rocha; perfazendo uma área total de 249,64 m<sup>2</sup>, no Bairro São Cristóvão, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.877.

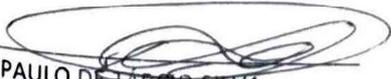
**XVI - Lote 04 – Quadra 05:** Medindo 12,00 metros de frente com a Rua das Camélias; 30,41 metros à direita confrontando com a Área Institucional da Quadra 05; 23,10 metros à esquerda confrontando com o Lote 05 da Quadra 05; 13,72 metros de fundo confrontando com a Rua Girassol; perfazendo uma área total de 319,48 m<sup>2</sup>, no Bairro Universitário, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.879.

**XVII - Lote 01 – Quadra 08:** Medindo 12,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 02; 25,00 metros à esquerda confrontando com a Rua Jarbas Silva Melo; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 300,00 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.881.

**XVIII - Lote 02 – Quadra 08:** Medindo 12,00 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 03; 25,00 metros à esquerda confrontando com o lote 01; 12,00 metros de fundo confrontando com o Lote 04; perfazendo uma área total de 300,00 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.882.

**XIX - Lote 03 – Quadra 08:** Medindo 23,65 metros de frente com a Avenida dos Cafeicultores; 28,89 metros à direita confrontando com a Rua Cristalino José da Silva; 25,00 metros à esquerda confrontando com o lote 02; 10,93 metros de fundo confrontando com o

LEI PUBLICADA EM 21/12/2011.

  
PAULO DE FÁTIMA SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

Lote 04; perfazendo uma área total de 429,42 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.883.

**XX - Lote 04 – Quadra 08:** Medindo 12,00 metros de frente com a Rua Jarbas Silva Melo; 34,93 metros à direita confrontando com os Lotes 01, 02 e 03, sendo 12,00 metros com o Lote 01, 12,00 metros com o Lote 02 e 10,93 metros com o Lote 03; 28,83 metros à esquerda confrontando com a Área Institucional B-1; 13,87 metros de fundo confrontando com a Rua Cristalino José da Silva; perfazendo uma área total de 381,52 m<sup>2</sup>, no Bairro Samambaia, Município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.884.

**XXI - Lote 03 – Quadra 20:** Medindo 10,20 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 04; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 01; 10,20 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 255,00 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.887.

**XXII - Lote 04 – Quadra 20:** Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 05; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 03; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 237,50 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.888.

**XXIII - Lote 05 – Quadra 20:** Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 06; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 04; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 237,50 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.889.

**XXIV - Lote 06 – Quadra 20:** Medindo 9,50 metros de frente com Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com o Lote 07; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 05; 9,50 metros de fundo confrontando com os Lotes 02 e 08, sendo 3,5 metros com o Lote 02 e 6,00 metros com o Lote 08; perfazendo uma área total de 237,50 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.890.

LEI PUBLICADA EM 21/12/2011.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

  
Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**XXV - Lote 07 – Quadra 20:** Medindo 9,50 metros de frente com a Rua Ás de Ouros; 25,00 metros à direita confrontando com a Rua Mato Grosso; 25,00 metros à esquerda confrontando com o Lote 06; 9,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 237,50 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.891.

**XXVI - Lote 08 – Quadra 20:** Medindo 14,50 metros de frente com Rua Mato Grosso; 15,50 metros à direita confrontando com o Lote 09; 15,50 metros à esquerda confrontando com os Lotes 06 e 07, sendo 6,00 metros com o Lote 06 e 9,50 metros com o Lote 07; 14,50 metros de fundo confrontando com o Lote 02; perfazendo uma área total de 224,75 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.892.

**XXVII - Lote 09 – Quadra 20:** Medindo 15,50 metros de frente com a Rua Mato Grosso; 14,50 metros à direita confrontando com o Lote 02; 14,50 metros à esquerda confrontando com a Rua Mato Grosso; 15,50 metros de fundo confrontando com o Lote 08; perfazendo uma área total de 224,75 m<sup>2</sup> no Distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba-MG, registrado no CRI desta comarca sob a matrícula 13.893.

**Parágrafo Único** - O laudo de avaliação dos imóveis será elaborado por ocasião da abertura do processo de alienação por comissão designada especialmente para esta finalidade.

**Art. 2º.** A receitas oriundas das alienações de imóveis autorizadas por esta Lei serão aplicadas em reinvestimentos de capital, inclusive realização de obras e convênios de obras, e também para cobertura de despesas previdenciárias dos regimes próprio e geral, na forma do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 21 de dezembro de 2017.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 21/12/2017.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração